



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

“ FLORÍNEA - A FLOR DO VALE “

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 / Fax: 3377-1206  
CNPJ (MF) 44.493.575/0001-69 - CEP: 19870-000 - e-mail: pmflor@femanet.com.br

## LEI N.º 194/2006

(Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Florínea para o Exercício Financeiro de 2007)

**CÓPIA**

**VALTER GERVAZIONI**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Florínea, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 2.007, nos termos do art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.007 compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos e Entidades da Administração Direta e mantida pelo Poder Público.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

**Artigo 2º** - A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 6.797.000,00 (Seis milhões, setecentos e noventa e sete mil reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.

- Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 4.918.000,00 (Quatro milhões e novecentos e dezoito mil reais);

- Orçamento da Seguridade Social em R\$ 1.879.000,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e nove mil reais).

**Parágrafo Único** – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamento constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

RECEITAS CORRENTES	IMPORTÂNCIA
1100 - Receita Tributária	311.200,00
1300 - Receita Patrimonial	61.000,00
1600 - Receitas de Serviços	37.000,00
1700 - Transferências Correntes	6.864.500,00
1900 - Outras Receitas Correntes	474.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

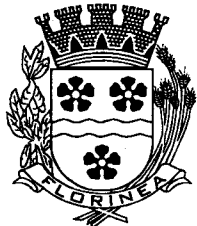
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 / Fax: 3377-1206  
CNPJ (MF) 44.493.575/0001-69 - CEP: 19870-000 - e-mail: pmflor@femagnet.com.br

<b>SOMA DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>7.747,700,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
2300 – Amortização de Empréstimos	500,00
<b>SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>500,00</b>
<b>TOTAL DA RECEITA BRUTA</b>	<b>7.748.200,00</b>
<b>(-) Deduções para formação do Fundef</b>	<b>951.200,00</b>
<b>TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>6.797.000,00</b>

**Artigo 3º** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

<b>POR ÓRGÃOS</b>	<b>IMPORTÂNCIA – R\$</b>
<b>a) Orçamento Fiscal</b>	
01 – Poder Legislativo	474.000,00
<b>SOMA LEGISLATIVO</b>	<b>474.000,00</b>
<b>PODER EXECUTIVO</b>	
01 – Gerência Municipal Administrativa e Fazendária	1.001.800,00
03 – Gerência Municipal Esportiva e Lazer Comunitário	229.000,00
04 – Gerência Municipal de Serv., Transp. e Obras	1.141.000,00
05 – Gerência Municipal de Agronegócios	125.000,00
07 – Gerência Municipal de Educação e Cultura	1.284.000,00
08 – Fundo Municipal de Educação – Outros	210.000,00
10 – Gerência Municipal de Turismo e Meio Ambiente	46.200,00
11 – Encargos Municipais	407.000,00
<b>SOMA EXECUTIVO</b>	<b>4.444.000,00</b>
<b>TOTAL ORÇAMENTO FISCAL</b>	<b>4.918.000,00</b>
<b>b) Orçamento da Seguridade Social</b>	
02 – Gerência Municipal da Vida e Saúde	1.354.000,00
06 – Gerência Municipal de Apoio e Desenv. Social	383.000,00
09 – Fundo Municipal do Direitos da Criança/Adolesc.	142.000,00
<b>TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>1.879.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO</b>	<b>6.797.000,00</b>

<b>FUNÇÃO DE GOVERNO</b>	<b>IMPORTÂNCIA</b>
<b>a) Orçamento Fiscal</b>	
01 – Legislativa	474.000,00
04 – Administração	1.001.800,00
12 – Educação	1.494.000,00
15 – Urbanismo	472.000,00
20 – Agricultura	125.000,00
23 – Comércio e Serviço	46.200,00
26 – Transportes	669.000,00
27 – Desporto e Lazer	229.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

“ FLORÍNEA - A FLOR DO VALE “

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 / Fax: 3377-1206  
CNPJ (MF) 44.493.575/0001-69 - CEP: 19870-000 - e-mail: pmflor@femane.com.br

28 – Encargos Especiais	339.000,00
99 – Reserva de Contingência	68.000,00
<b>SOMA DO ORÇAMENTO FISCAL</b>	<b>4.918.000,00</b>
<b>b) Orçamento de Seguridade Social</b>	
08 – Assistência social	525.000,00
10 – Saúde	1.354.000,00
<b>Soma do Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>1.879.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.797.000,00</b>

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	IMPORTÂNCIA – R\$
<b>ORÇAMENTO FISCAL</b>	
031 – Ação Legislativa	474.000,00
122 – Administração Geral	1.001.800,00
306 – Alimentação e Nutrição	188.000,00
361 – Ensino Fundamental	927.000,00
364 – Ensino Superior	22.000,00
365 – Educação Infantil	357.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	307.000,00
452 – Serviços Urbanos	165.000,00
606 – Extensão Rural	125.000,00
695 – Turismo	46.200,00
782 – Transporte Rodoviário	669.000,00
812 – Desporto Comunitário	229.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	34.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	305.000,00
999 – Reserva de Contingência	68.000,00
<b>SOMA DO ORÇAMENTO FISCAL</b>	<b>4.918.000,00</b>
<b>b) ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
241 – Assistência ao Idoso	68.000,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	142.000,00
244 – Assistência Comunitária	315.000,00
301 – Atenção Básica	1.354.000,00
<b>SOMA DO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>1.879.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.797.000,00</b>

GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	IMPORTÂNCIA
<b>a) ORÇAMENTO FISCAL</b>	
<b>3 – Despesas Correntes</b>	
3100 – Pessoal e Encargos Sociais	2.350.900,00
3300 – Outras Despesas Correntes	2.206.100,00
<b>4 – Despesas de Capital</b>	
4400 – Investimentos	237.000,00
4600 – Amortização da Dívida	56.000,00
<b>9 – Reserva de Contingência</b>	
9999 – Reserva de Contingência	68.000,00
<b>SOMA DO ORÇAMENTO FISCAL</b>	<b>4.918.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

“ FLORÍNEA - A FLOR DO VALE “

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 / Fax: 3377-1206  
CNPJ (MF) 44.493.575/0001-69 - CEP: 19870-000 - e-mail: pmflor@femanet.com.br

<b>b) ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL</b>	
<b>3 – Despesas Correntes</b>	
3100 – Pessoal e Encargos Sociais	923.500,00
3300 – Outras Despesas Correntes	920.000,00
<b>4 – Despesas de Capital</b>	
4400 – Investimentos	35.500,00
<b>SOMA DO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>1.879.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.797.000,00</b>

**Artigo 4º** - Fica o poder Executivo autorizado a:

- I – A abrir, no curso da Execução Orçamentária de 2.007, créditos adicionais até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada;
- II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no art 5º Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;
- III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;
- IV – realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;
- V – A abrir no curso da execução do orçamento de 2007, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;
- VI – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

Parágrafo único – Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

**Artigo 5º** - Os órgãos em entidades mencionadas no artigo 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.007.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 / Fax: 3377-1206  
CNPJ (MF) 44.493.575/0001-69 - CEP: 19870-000 - e-mail: pmflor@femane.com.br

**Artigo 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 04 de dezembro de 2006.

*Engº Agrº VALTER GERVAZONI*  
*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

*Luiz Antonio dos Anjos Barreiros*  
*Gerente Mun. Adm. e Fazendário*